Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 470

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Terceiro Setor 22
Homologação 22
Termo de Fomento 24

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.133 DE 11 DE MAIO DE 2.022.

Nomeia Comissão Organizadora do Ipuã Rodeo Music 2.022 do Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a seguinte **Comissão Organizadora do IPUÃ RODEO MUSIC 2.022 do Município de Ipuã,** que será realizado de 06 a 11 de Setembro de 2.022, no Parque Permanente de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça", **que fica composta da seguinte forma:**

COMISSÃO	NOME	RG	CPF
PRESIDENTE:	VINICIUS DA SILVA ROMUALDO	40.672.942-6	383.718.738-16
MEMBROS:	NOME	RG	CPF
MEMBRO	CLEITON PEREIRA ANTONIASSI	25.835.915-8	251.099.498-08
MEMBRO	GEISA DE SOUZA PEREIRA	26.552.804-5	263.273.078-33
MEMBRO	MARCIEL MANDRÁ LIMA	23.101.026-6	196.298.218-18
MEMBRO	ENÍCIO FERREIRA	26.833.231-9	141.051.208-83
MEMBRO	SÉRGIO JOSÉ MORETE	19.216.788	098.739.358-86
MEMBRO	EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	58.811.648-8	001.153.461-39

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se o Decreto Municipal nº 4.120, de 25 de Abril de 2.022.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.134 DE 11 DE MAIO DE 2.022.

Nomeia Comissão Organizadora do XXXV RODEIO EM TOUROS DO IPUÃ RODEO MUSIC 2.022 do Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a seguinte **Comissão Organizadora do XXXV RODEIO EM TOUROS DO IPUÃ RODEO MUSIC 2.022 do Município de Ipuã,** que será realizado de 07 a 10 de Setembro de 2.022, no Parque Permanente de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça", **que fica composta da seguinte forma:**

COMISSÃO	NOME	RG	CPF
PRESIDENTE:	LINO MARCOS DA SILVA PROCÓPIO	40.494.093-6	327.657.308-30
MEMBROS:	NOME	RG	CPF
MEMBRO	HERNANI SILVA SIMÕES	33.238.117-1	278.208.298-18
MEMBRO	ADRIANO JOSÉ DE ALMEIDA	23.101.256-1	128.950.518-79
MEMBRO	JURANDIR HONÓRIO SILVA	34.756.743-5	226.547.688-99
MEMBRO	MAURO CÉSAR VITÓRIO	24.437.640-2	087.087.248.65
MEMBRO	JOSÉ MAURO BARRELIN	2.169.711-9	087.087.188-90
MEMBRO	CELSO PROCÓPIO DO NASCIMENTO	13.770.791-5	026.328.118-30
MEMBRO	JOSÉ MÁRIO RESENDE GUARNIERI	32.697.500-7	304.003.158-90
MEMBRO	RODOLFO STÁBILE	42.546.401-5	340.125.888-50
MEMBRO	VALDIR JUSTINO DE SOUZA	63.438.621-9	256.934.828-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se o Decreto Municipal nº 4.121, de 25 de Abril de 2.022.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.500 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Designa NOVO GESTOR para o Contrato 034-2021, referente ao Processo de Licitação nº 093/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, relativo à contratação da Caixa Econômica Federal – CEF, para prestação de serviços de análise, assessoria e consultoria sobre a execução do projeto de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, localizada no cruzamento da Rua Palmyra Costa da Rocha, no Município de Ipuã-SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES, RG nº 42.546.440-4 e CPF nº 369.090.708-01, **NOVO GESTOR** do Contrato 034-2021, referente ao Processo de Licitação nº 093/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, relativo à contratação da Caixa Econômica Federal – CEF, para prestação de serviços de análise, assessoria e consultoria sobre a execução do projeto de construção de uma Escola de 12 salas, padrão FNDE, localizada no cruzamento da Rua Palmyra Costa da Rocha, no Município de Ipuã-SP, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria nº 12.856, de 17 de maio de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.501 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Designa NOVO GESTOR do Contrato nº 017/2.021, referente ao Processo de Licitação nº 16/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, referente à obra de reforma do Ginásio de Esportes Eugênio Sacardo Filho, no Município de Ipuã-SP, referente ao Contrato de Repasse nº 878573/2018/ME/CAIXA.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor GILBERTO MANOEL VITÓRIO, RG nº 43.159.250-0 e CPF nº 359.442.578-90, **NOVO GESTOR** do Contrato nº 017/2.021, referente ao Processo de Licitação nº 16/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021, referente à obra de reforma do Ginásio de Esportes Eugênio Sacardo Filho, no Município de Ipuã-SP, referente ao Contrato de Repasse nº 878573/2018/ME/CAIXA, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria Municipal nº 12.678 de 26 de janeiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.502 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Designa NOVO GESTOR para o Contrato nº 77/2021, Processo de Licitação nº 193/2021 – Dispensa nº 90/2021, referente à execução de obra de pavimentação e construção de guias e sarjetas em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, referente ao Contrato de Repasse nº 867592/2018, celebrado com a União Federal por meio do Ministério das Cidades.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GILBERTO MANOEL VITÓRIO, RG nº 43.159.250-0 e CPF nº 359.442.578-90, **NOVO GESTOR** do Contrato nº 77/2021, Processo de Licitação nº 193/2021 – Dispensa nº 90/2021, referente à execução de obra de pavimentação e construção de guias e sarjetas em ruas e avenidas do Município de Ipuã/SP, referente ao Contrato de Repasse nº 867592/2018, celebrado com a União Federal por meio do Ministério das Cidades, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria Municipal nº 13.190 de 06 de dezembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.503 DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Designa NOVO GESTOR para o Contrato 019-2.022, Processo de Licitação nº 033/2.022 – Dispensa nº 011/2.022, referente prestação de serviços técnicos especializados, destinados à assessoria e disponibilização de sistema computacional de processamento de multas de trânsito.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES, RG nº 42.546.440-4 e CPF nº 369.090.708-01, **NOVO GESTOR** do Contrato nº 19/2022, Processo de Licitação nº 033/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados destinados à assessoria e disponibilização de sistema computacional de processamento de multas de trânsito, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria Municipal nº 13.393, de 09 de março de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.506 DE 05 DE MAIO DE 2.022.

Designa Gestor do Contrato 046/2.022, referente ao Processo de Licitação 068/2.022, Convite nº 05/2.022, referente a contratação de empresa especializada em plataforma de vendas de convites antecipados, com máquinas de cartões integradas e com bilheterias e controle de acesso na portaria do Evento "Ipuã Rodeo Music", a ser realizado nos dias 06 a 11 de setembro de 2.022, no Parque de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7 e CPF nº 200.547.588-23, **GESTORA** do Contrato 046/2.022, referente ao Processo de Licitação 068/2.022, Convite nº 05/2.022, referente a contratação de empresa especializada em plataforma de vendas de convites antecipados, com máquinas de cartões integradas e com bilheterias e controle de acesso na portaria do Evento "Ipuã Rodeo Music", a ser realizado nos dias 06 a 11 de setembro de 2.022, no Parque de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça", de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.507 DE 06 DE MAIO DE 2.022.

Dispõe sobre a Designação de Engenheiro, para Coordenação e Fiscalização das obras no Município.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM) e,

- Considerando o Convênio a ser firmado com a Secretaria dos Transportes "Departamento de Estradas de Rodagem".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - DESIGNAR o servidor municipal DANIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA nº 5069649463, portador do RG nº 16.403.746/MG e do CPF nº 091.732.716-08, residente e domiciliado na Av. Dona Tereza nº 250, nesta cidade de Ipuã-SP, para exercer a função de Coordenador e Fiscal das Obras pelo Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nada data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Caixa Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2775452/2022* ***Válida até:*** *30/05/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL RODRIGUES DA SILVA
C.P.F.: 091.732.716-08
Endereço: Rua JOSÉ DAMÁSIO COTRIM, 175 FUNDOS
JARDIM DAS ROSAS III
14150-000 - SERRANA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5069649463 **Expedido em:** 19/02/2016
Registro Nacional do Profissional: 0714682632

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Art 28 alíneas A a K do Decreto 23569/33, suplementadas pelo Art 07 da Lei 5194/66, com restrições da atividades 02, 03, 04, 06 e 08 do Art 01 da Resolução 218/73 do CONFEA, para Portos e Rios.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *16/01/2017*		
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *26/06/2018*		
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *02/02/2019*		
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *31/01/2020*		
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.1821936-28027180210142208*	***quitada em***	*19/01/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.1963858-28027180210280184*	***quitada em***	*08/02/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.2126475-28027180210439640*	***quitada em***	*10/03/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.2354319-28027180210660755*	***quitada em***	*14/04/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA5\6*	*NR. REC.2538483-28027180210840750*	***quitada em***	*21/05/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA6\6*	*NR. REC.2691601-28027180210990255*	***quitada em***	*29/06/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA 1\4*	***baixada em*** *12/04/2022*		

****

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13.508 DE 06 DE MAIO DE 2.022.

Designa Gestor do Contrato 048/2.022, referente ao Processo de Licitação 075/2.022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2.022, referente a contratação da apresentação artística com a dupla "Mato Grosso e Mathias", para apresentação no dia 06 de setembro de 2.022, no evento "Ipuã Rodeo Music".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7 e CPF nº 200.547.588-23, **GESTORA** do Contrato 048/2.022, referente ao Processo de Licitação 075/2.022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2.022, referente a contratação da apresentação artística com a dupla "Mato Grosso e Mathias", para apresentação no dia 06 de setembro de 2.022, no evento "Ipuã Rodeo Music", de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã - Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 - Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Terceiro Setor

Homologação

000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 013/2022 para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" no valor de R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.483,de 22 de Março de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância", e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital de Inexigibilidade nº 013 de 22 de Março de 2022, e nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.483, de 22 de Março de 2022, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Processo nº 071/2022, Inexigibilidade de chamamento público de nº 013/2022 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei 13.019/2014, e Artigo 32, inciso II e Art. 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.483, de 22 de Março de 2022, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400.

000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância"

VALOR DO REPASSE: R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 12 parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP, 17 de Maio de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Fomento

000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A CASA DA CRIANÇA "ARMANDA MALVINA MENDONÇA", TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE SABERES, DE DESENVOLVIMENTO NA TOTALIDADE HUMANA, DE TRANSFORMAÇÃO DO "SER CRIANÇA" EM TODAS AS SUAS POTENCIALIDADES E NECESSIDADES, PARA GARANTIR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E HARMONIOSO DO INDIVÍDUO.

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE IPUÃ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.483, de 22 de Março de 2022, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA neste ato representada pela Secretária Sra MICHELE ZANOTIM COVE ARAÚJO, brasileira, Casada, Professora de Educação Básica II, portadora do RG. nº 22.236.237-6-SSP/SP e do CPF nº 159.767.528-88, residente e domiciliada na Av: Floriano Peixoto nº 1034, Bairro: Centro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", inscrita no CNPJ n.º 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Casa da Criança, neste ato representada por seu Presidente WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG n. 22.236.095, CPF n. 117.520.998-85, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 757, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a Casa da Criança, com o objetivo de Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019/2014, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 071/2022, Inexigibilidade de

000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Chamamento Público nº 013/2022, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência de Recursos financeiros do Município para Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, com oferta de serviços educacionais a 120 crianças do município, anualmente, integrada as políticas setoriais de saúde e assistência social, garantindo direitos fundamentais ao seu crescimento saudável, conforme Plano de Trabalho anexo, que constitui parte integrante do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Fomento tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

II - *a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (NR)".*

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será em parcelas mensais, no prazo não superior ate 12 (doze) meses da assinatura do respectivo termo, conforme cronograma de desembolso/Plano de Aplicação Detalhado, disposto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o valor do presente Termo de Fomento estabelecido em R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 295
Unidade: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã
Funcional: 08.243.9025.2067.000 FMDCA de Ipuã
Cat. Econ: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

000164

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Código da Aplicação 110 000 Fonte de Recurso 0 0100

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1– Do Município:

I – analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica dos projetos selecionados pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Ipuã.

II – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, Art. 42, inc. XII, da Lei nº 13.019/2014.

III – Definir, se for o caso, a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, Art. 42, inc. X, da Lei nº 13.019/2014.

IV - celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pela O.S.C e publicar seu extrato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã (http://www.ipua.sp.gov.br) e no Átrio do Paço Municipal conforme o Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeitos jurídicos somente após a sua publicação;

V - direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C, observados os limites de sua competência específica;

VI – manter, em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Ipuã, observados os limites das competências específicas de cada órgão, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto na Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho;

VII – Transferir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho;

VIII – proceder à extinção do termo de fomento caso os vícios constatados não sejam sanados no prazo estabelecido ou recebam parecer contrário a sua aprovação.

IX – analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria.

X – exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientado as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venham a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

000165

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

XI – prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa do atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XII – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

XIII – fornecer à O.S.C Manual de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do manual informar previamente a O.S.C.;

XIV – receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notificá-las quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

5.2- Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã – FMDCAI:

I – direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C, observados os limites de sua competência específica;

II - manter, em conjunto com o Município de Ipuã, observados os limites das competências específicas de cada órgão, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto na Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

III – Analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

IV – analisar, em conjunto como o Município de Ipuã, observados os limites das competências de cada órgão, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

V – exercer, em conjunto com o Município de Ipuã, observados os limites das competências específicas de cada órgão, a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações;

VI – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

000166

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

VII – receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C, no que se refere à execução física e metodológica, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

5.3 – Da O.S.C.:

I – comprovar 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria; instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das ações previstas;

II - executar as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

IV – manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídicas das organizações parceiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – SP.

V – observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

VI – divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Município;

VII - permitir e facilitar, aos órgãos do MUNICÍPIO responsáveis, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria;

VIII – propiciar os meios e condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;

IX – depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo MUNICÍPIO, em conta especifica da parceria, a ser aberta em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;

X – prestar contas finais, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil,

000167

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

observando as normas do Manual de Prestação de Contas, Art. 42, inc. VII da Lei nº 13.019/2014.

XI – gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, investimento e pessoal;

XII – responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento;

XIII – manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecidas a legislação em vigor;

XIV – devolver ao MUNICÍPIO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção da parceria, sob penas de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

XV – executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, observando prazos e custos;

XVI – assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle;

XVII – garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações do MUNICÍPIO, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, prestação de contas com os Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, avaliação da qualidade das ações prestadas, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

XVIII – informar aos munícipes sobre o padrão de qualidade e o caráter público das ações a que têm direito por força da parceria, quando for o caso;

XIX - prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;

XX – manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

XXI – participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;

XXII – tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Fomento;

XXIII – informar ao Município qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos

000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO EMPREGATÍCIO

6.1 – A O.S.C é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamento, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

6.2 – A inadimplência da O.S.C em relação às obrigações da Cláusula 5.1 não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

6.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela Administração pública não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 meses, contado da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo na hipótese da cláusula 5.1, inciso XI.

CLÁUSULA OITAVA - Se o valor das despesas decorrentes dos serviços prestados descritos na Cláusula Primeira, exceder ao valor dos repasses feitos pelo MUNICÍPIO, as mesmas serão suportadas exclusivamente pela Casa da Criança.

CLÁUSULA NONA: Baseada no art. 42, inc. XV, da Lei nº 13.019/2014, o presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO, unilateralmente, a qualquer momento, contudo terá um prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, caso a Casa da Criança deixe de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

000169

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

10.1 - Caberá, a Comissão nomeada através da Portaria nº 13.415, de 22 de Março de 2022, exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação do presente Termo de Fomento, conforme artigo 42, inc. VIII, da Lei nº 13.019/2014.

10.2 – Em conformidade ao Art. 42, inc. XV da Lei nº 13.019/2014, os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de colaboração ou aos termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento de Fomento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, em duas laudas emitidas por processamento somente ao anverso, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã-SP, 17 de Maio de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MICHELE ZANOTIM COVE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Casa da Criança.

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva Rodrigues de Melo Meira

000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ Nº 50.414.945/0001-28
TERMO DE FOMENTO N° 02/2022
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO
VALOR: R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
EXERCÍCIO: 2022
ADVOGADO/ Nº OAB: Dr. Gabriel César Bueno OAB nº 324343

OBJETO: Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, proposta de ampliação de saberes, de desenvolvimento na totalidade humana, de transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP, 17 de Maio de 2022.

000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 SSP SP
Data de Nascimento: 22/05/1976
Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: gabinete@ipua.sp.gov.br
E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: MICHELE ZANOTIM COVE ARAÚJO
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 159.767.528-88 RG: 22.236.237-6 SSP SP
Data de Nascimento: 21/12/1974
Endereço residencial completo: Av: Floriano Peixoto nº 1034, Centro, Ipuã-SP
E-mail institucional: educacao@ipua.sp.gov.br
E-mail pessoal: educacao@ipua.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3832-0142
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça"

Nome: WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JÚNIOR
Cargo: Presidente
CPF: 117.520.998-85 RG: 22.236.095 SSP SP
Data de Nascimento: 26/03/1972
Endereço residencial completo: Rua Campos Sales nº 757 – Centro – Ipuã – SP – 14610-000
E-mail institucional: casacriancaipua@gmail.com
E-mail pessoal: wljunior2011@bol.com.br
Telefone(s): 16 3832-1400
Assinatura: _____